



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
Secretaria Municipal de Governo  
ASSÚ – TERRA DA POESIA

**DECRETO Nº 037, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal do Assú, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 796/2021, e em consonância com a Lei Federal.

**DECRETA**

**Art. 1º §** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

**Dotações Suplementadas:**

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Assú</b>
<b>Unidade:</b>	<b>4001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>Funcional:</b>	<b>4 . 244 . 17 . 2.28 - ATENDIMENTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS</b>
Despesa: 2762 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15000000 R\$ 2.930,00
<b>Funcional:</b>	<b>8 . 244 . 17 . 2.201 - APOIO A ASSOCIACAO BENEFICENTE IRMA LINDALVA - ABIL</b>
Despesa: 3243 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Fonte: 15000000 R\$ 2.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú</b>
<b>Unidade:</b>	<b>3001 - Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>Funcional:</b>	<b>10 . 301 . 23 . 2.36 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA</b>
Despesa: 2728 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte: 16000000 R\$ 160.000,00
<b>Funcional:</b>	<b>10 . 302 . 24 . 2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA</b>
Despesa: 2959 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte: 16000000 R\$ 210.000,00
<b>Funcional:</b>	<b>10 . 302 . 24 . 2.98 - CENTRO CLÍNICO - ESPECIALIDADES MEDICAS</b>
Despesa: 2938 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte: 16000000 R\$ 100.000,00

**Total Suplementado: R\$ 474.930,00**

**Art. 2º §** Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Dotações Reduzidas:**

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Assú</b>
<b>Unidade:</b>	<b>4001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>Funcional:</b>	<b>8 . 122 . 16 . 2.21 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
Despesa: 2775 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000 R\$ 4.930,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú</b>
<b>Unidade:</b>	<b>3001 - Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>Funcional:</b>	<b>10 . 302 . 24 . 2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA</b>
Despesa: 2943 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000 R\$ 100.000,00
Despesa: 2945 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000 R\$ 70.000,00
<b>Funcional:</b>	<b>10 . 302 . 24 . 2.40 - PROGRAMA MELHOR EM CASA</b>
Despesa: 2887 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000 R\$ 300.000,00

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925

CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

**ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021**



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

---

**Total Reduzido: R\$ 474.930,00**

**Art. 3º** - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 31 de Março de 2022.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**